



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 593/70

ALTERA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 72.710,08 (setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oito centavos), para reforço dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-2-0: Consignação: Material de Consumo	
Item 15: Material de Expediente	Cr\$ 2.000,00
3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros	
Item 16: Conservação de Prédio da Prefeitura	Cr\$ 2.000,00

SETOR DA FAZENDA

DESPESAS CORRENTES:

3-2-7-1: Consignação: Juros da Dívida Pública	
Item 47: Inst. Nacional de Previdência Social	Cr\$ 500,00

SETOR DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

DESPESAS DE CUSTEIO:

Item 73: Transporte de Indigentes	Cr\$ 3.000,00
-----------------------------------	---------------

SETOR DA FAZENDA

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:

Item 51 – II – SECRETARIA DOS NEG. DO OESTE	Cr\$ 22.299,31
Item 52: FINASUL S/A	Cr\$ 4.910,77

DPTº MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros	
Item 102: Conserv. de Máquinas e Veículos	Cr\$ 30.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

3-1-4-0: Consignação: Encargos Diversos	
Item 104: Serv. Extraordinários e Diárias	Cr\$ 8.000,00
TOTAL	Cr\$ 72.710,08

Art. 2º)- Para atender a suplementação de que trata o artigo precedente, ficam reduzidos no mesmo Orçamento, os seguintes itens:

SETOR DA FAZENDA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3-2-7-1: Consignação: Juros da Dívida Pública	
Item 48: Secretaria dos Negócios do Oeste	Cr\$ 8.814,48

SETOR OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

INVESTIMENTOS:

4-1-1-0: Consignação: Obras Públicas	
Item 94: Constr. do (Prédio) Palácio Municipal	Cr\$ 33.895,60

DEPTº MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

INVESTIMENTOS:

4-1-1-0: Obras Públicas Consignação:	
Item 109: Construção de Pontos	Cr\$ 20.000,00
Item 110: Constr. da Garagem e Oficina	Cr\$ 5.000,00
Item 111: Construção da Estrada da Madeira	Cr\$ 5.000,00
TOTAL	Cr\$ 72.710,08

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de agosto de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal